



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

LEI Nº 1021/2019 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

EMENTA: *“Revoga a Lei Municipal nº 995/2019, de 25 de fevereiro de 2019, e Dá nova redação ao Artigo 3º da Lei Municipal nº 841/2014, de 23 de dezembro de 2014”.*

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **faz saber** que a Câmara Municipal de Potim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 995/2019, de 25 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - O Artigo 3º da Lei Municipal nº 841/2014, de 23 de dezembro de 2014, passa a conter a seguinte redação:

Art. 3º - A taxa de coleta de resíduos sólidos domésticos – TRSD, será lançada anualmente e sua arrecadação se processará da seguinte forma, juntamente com a conta de água/esgoto, com a obrigatória identificação da mesma na respectiva notificação de lançamento, sendo que o valor total apurado com base no artigo 4º da Lei Municipal nº 841/2014 será dividido em 03 (três) parcelas iguais sem o acréscimo de multas e juros.

Art. 3º - Permanecem em vigor todas as demais disposições da Lei Municipal nº 841/2014, de 23 de dezembro de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"


Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Potim, 11 de novembro de 2019.


ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nótuła: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 11 de novembro de 2019.


Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
Secretária de Administração


Heloisa Helena Leite
Coordenadora de Expediente